

ACÓRDÃO Nº 1740/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 017.618/2009-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Saúde (00.394.544/0002-66).
 - 3.2. Responsáveis: Edvaldo Lopes Galvão (205.706.943-53); Jefferson Luís Pinheiro Sousa (467.863.763-04).
 - 3.3. Recorrentes: Edvaldo Lopes Galvão (205.706.943-53); Jefferson Luís Pinheiro Sousa (467.863.763-04).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Antonio Augusto Sousa (4847/OAB-MA) e outros, representando Jefferson Luís Pinheiro Sousa e Edvaldo Lopes Galvão.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Edvaldo Lopes Galvão e Jefferson Luís Pinheiro Sousa contra o Acórdão 3.675/2016-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual tiveram suas contas julgadas irregulares e foram condenados ao pagamento do débito apurado e de multa proporcional ao dano em razão de irregularidades constatadas na aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), transferidos ao município de Igarapé Grande/MA nos exercícios de 2002 e 2003.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer e, no mérito, rejeitar os presentes embargos de declaração, mantendo o Acórdão 3.675/2016-TCU-Primeira Câmara em seus exatos termos;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do voto e relatório que o acompanham, aos embargantes.
10. Ata nº 8/2017 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/3/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1740-08/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral